



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 404, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL PARA À SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES,
LAZER E JUVENTUDE.**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.301/2019, de 14/03/2019, em virtude da necessidade de aumento da carga Horária da função do Professor de Anos Iniciais e finais - Artes, de 20h para 40h. Com essa alteração, a remuneração passará de R\$ 1.789,09 para R\$ 3.578,18, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, durante o ano letivo de 2019: " (NR)

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas	Período
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	22h	R\$ 1.968,00	02	Março a dezembro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Professor de Anos Finais - Português	21h	R\$ 1.878,55	01	Março a dezembro de 2019
Professor de Anos Finais - História	20h	R\$ 1.789,09	01	Março a dezembro de 2019
Professor de Anos Iniciais e Finais - Artes	40h	R\$ 3.578,18	01	Março a dezembro de 2019

Art. 2º As demais disposições da lei ora alterada permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I PROJETO DE LEI Nº 404/2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 7.301/2019, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, tendo em vista a necessidade de aumento da carga Horária da função do Professor de Anos Iniciais e finais - Artes, de 20h para 40h, em substituição à professora Carla Coser Faganello, que ocupa cargo de Vice-diretora e em função de diversos Processos Seletivos posteriores terem sido realizados, porém não houve profissionais inscritos ou habilitados para suprimimento da vaga.

Assim encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação e apreciação da Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.